

Ministério do Trabalho e Emprego Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda

PORTARIA SEMP/MTE Nº 3800, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Designar os fiscais titular e suplente do Termo de Execução Descentralizada celebrado entre Ministério do Trabalho e Emprego e a Universidade Federal do Tocantins, conforme Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e Portaria Interministerial Conjunta Nº 8, de 7 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023, considerando o disposto no art. 6° do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada:

RESOLVE:

- Art. 1° Designar os servidores ADRIANA AGUIAR REIS, CPF n° ***.946.101-**, SIAPE nº 1162166, como titular, e ROSIFRAN DA SILVA, CPF nº ***.996.373-**, SIAPE nº 1184043, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 35/2023, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Universidade Federal do Tocantins (processo SEI nº 19980.202662/2023-59).
 - Art. 2° Compete aos servidores designados:
 - I acompanhar e fiscalizar as atividades previstas no Plano de Trabalho;
- II solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físicofinanceira, quando for o caso;
- III informar à Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou previstas para sanar os problemas detectados;
- IV elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;
- V analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada; e
 - VI realizar outros atos necessários às melhores práticas de gestão.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

MAGNO LAVIGNE

Secretário de Qualificação, Emprego e Renda



Documento assinado eletronicamente por Magno Rogerio Carvalho Lavigne, Secretário(a) de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, em 15/12/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=1041824&crc=FC326A68, informando o
código verificador 1041824 e o código CRC FC326A68.

Referência: Processo nº 19965.200761/2023-94.